

DECRETO Nº 562/2017,

Sítio D'abadia/GO, 18 de agosto de 2017.

Concede aposentadoria por invalidez proporcional à servidora **Maria Aparecida Lopes**, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia**, **Weber Reis Lacerda**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 057/2017, considerando o que dispõe o art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, e o art. 28, § 1º, da Lei Municipal nº 512/09, de 14 de abril de 2009;

Considerando, outrossim, o laudo médico datado de 05 de junho de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais, à servidora **Maria Aparecida Lopes**, ocupante do cargo de professor P-I, com carga horária de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são proporcionais ao tempo de contribuição em **8,69/30** avos, fixados na quantia anual de **R\$ 12.181,00 (doze mil, cento e oitenta e um reais)**, incluindo o 13º salário, assim discriminados mensalmente: **Vencimento básico R\$ 471,90 (quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos)** e **Complemento constitucional R\$ 465,10 (quatrocentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)**; Totalizando o valor de **R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais)**.


Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, para que seja preservado seu valor real, em caráter permanente, conforme critérios estabelecidos em lei.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a **05 de junho de 2017**.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sítio d'Abadia, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de agosto de 2017.


Weber Reis Lacerda
Prefeito Municipal

Certifico que este ato administrativo foi publicado no mural do costume da Prefeitura Municipal.
Sítio D'abadia/GO, 18/08/2017

EDER DORNELAS LACERDA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO